



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 012/2019

Altera dispositivos da Lei Municipal 1.906/2015, Lei 2041/2018 e Lei 2061/2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Acresce nas vagas já existentes no Anexo I - QUADRO GERAL DE PESSOAL PERMANENTE da Lei Municipal n.º 1.906 de 20 de dezembro de 2015: 10 (dez) vagas no cargo de Agente de Combate a Endemias; 15 (quinze) vagas no cargo de Assistente Administrativo; 10 (dez) vagas no cargo de Enfermeiro; 01 (uma) vaga no cargo de Contador; 10 (dez) vagas no cargo de Técnico em Enfermagem; 02 (duas) vagas no cargo de Psicólogo, passando o Anexo I da Lei Municipal 1.906 de 20 de dezembro de 2015, passando a vigor com as alterações desta Lei.

Art. 2.º Altera no Anexo I - QUADRO GERAL DE PESSOAL PERMANENTE, Anexo II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, Anexo XIII - Descrição dos Cargos e XIV - GRUPO OCUPACIONAL I - PROFISSIONAL da Lei Municipal n.º 1.906 de 20 de dezembro de 2015, o CARGO: Bioquímico com carga horária de 20 horas semanais, para Farmacêutico-Bioquímico com carga horária de 40 horas semanais, com 02 vagas, passando a vigor com as alterações desta Lei.

Art. 3.º Altera a nomenclatura do cargo de Técnico em Higiene Dental, para Técnico em Higiene Bucal - 40 horas, descrição sumária do Anexo III da Lei Municipal n.º 1.906 de 20 de dezembro de 2015.

Art. 4.º Cria no Anexo I - QUADRO GERAL DE PESSOAL PERMANENTE e Anexo II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL da Lei Municipal n.º 1.906 de 20 de dezembro de 2015, o CARGO: ANALISTA DE TRIBUTOS - 40 HORAS, com 05 (cinco) vagas, passando o Anexo I e II da Lei Municipal 1.906 de 20 de dezembro de 2015, passando a vigor com as alterações desta Lei.

Art. 5.º Cria no Anexo I - QUADRO GERAL DE PESSOAL PERMANENTE e Anexo II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL da Lei Municipal n.º 1.906 de 20 de dezembro de 2015, o CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA, com carga horária de 40 horas semanais, com 05 (cinco) vagas, passando o Anexo I e II da Lei Municipal 1.906 de 20 de dezembro de 2015, passando a vigor com as alterações desta Lei.

Art. 6.º Altera a formação do cargo de Gestor de Compras, para Graduação em Ensino Superior, do Anexo IV - da Lei Municipal n.º 2.061 de 20 de dezembro de 2018, passando a vigor com as alterações desta Lei.

Recibido em 11/04/19
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Assinatura
Port. 01/2017



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º. Altera o quadro II do Anexo VII da Lei Municipal n.º 1.906 de 20 de dezembro de 2015, acrescentando-se aos cargos em extinção os de: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Contabilidade, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Merendeira e Auxiliar de Laboratório.

Art. 8º. Altera os Anexos XII e XV da Lei Municipal n.º 1.906 de 20 de dezembro de 2015 e da Lei 2041/2018, passando a vigor com as alterações desta Lei.

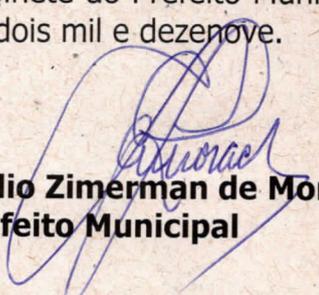
Art. 9º. Altera o Anexo XIV do GRUPO OCUPACIONAL III – ADMINISTRATIVO; CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE da Lei Municipal n.º 1.906 de 20 de dezembro de 2015, passando a vigor com as alterações desta Lei.

Art. 10. O servidor atingido pelo enquadramento, a que se refere esta Lei, terá o prazo de sessenta dias, contados da data de publicação do ato efetivado, para requerer a revisão de seu caso, por escrito à Secretaria de Administração nos casos de erros, omissões, ou semelhante, ficando o Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, autorizado a proceder à devida retificação após decisão final do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal n.º 1.906 de 20 de dezembro de 2015, Lei Municipal n.º 2.041 de 26 de setembro de 2018 e Lei Municipal n.º 2.061 de 20 de dezembro de 2018, e demais disposições em contrário.

Art. 12. Permanecem inalterados os demais dispositivos legais e anexos da referida Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove.


Elídio Zimerman de Moraes
Prefeito Municipal